



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 803/2006
de 23 de janeiro de 2006.

“Fixa o índice de Reajuste Salarial do Magistério Municipal e da outras providências”.

ZULMA ROLIM SIMIONATO, Prefeita Municipal em Exercício da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, incisos III e XXVII, letra “a” da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Municipal, o percentual de 10,5% (dez vírgula cinco por cento), do valor do Padrão Referencial e de acordo com a Classe em que cada servidor se encontra, conforme prevê o art. 29 da Lei Municipal nº 252/99.

Parágrafo Único – O percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do total do reajuste definido neste artigo será devido retroativamente a 1º de outubro de 2005 e a parcela restante de 5% (cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Revogadas a disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Embaixador João Baptista Lusardo, 23 de janeiro de 2006.

Zulma Rolim Simionato
Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Sec. Municipal de Administração